

Itupeva, 17 de outubro de 2025

Credenciamento nº 03/2025

Inexigibilidade nº 06/2025

Processo Administrativo nº 44/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o disposto no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o teor das razões apresentadas pela Agente de Contratação quanto à escolha do fornecedor, bem como a regularidade da documentação apresentada;

Considerando que foi assegurado o prazo recursal, nos termos da lei, o qual transcorreu sem interposição de recurso;

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, reconhecendo sua legalidade e regularidade, e declaro credenciadas as empresas **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – CNPJ nº 51.344.470/0001-03 e SENDPAX VIAGENS LTDA – CNPJ nº 18.016.280/0001-91**, para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, hospedagem em hotéis e transporte rodoviário intermunicipal ou local (traslado, sob demanda e sem exclusividade, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 03/2025.

Publique-se e cumpra-se.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência